

2. **PERMANECER INALTERADOS** os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.  
3. O **Edital n.º. 003/2024** deverá ser consolidado e republicado com todas as suas alterações, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Manaus-Am, 19 de setembro de 2024.

**Caio André Pinheiro de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 19/09/2024 18:24:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BB5B75A400155501 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 281/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo n. 2024.10000.10718.0.002383;

#### RESOLVE

**I - CONCEDER**, gratificação de incentivo à qualificação, com percentual de mais 5% (cinco por cento), perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **FABIO BRITO DA SILVA**, a contar da data do Processo supracitado, em virtude de haver satisfeito os requisitos exigidos pelo art. 22, inciso I, alínea “d”, § 3.º da Lei n.º 552/2023.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 19/09/2024 18:24:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CAF74028001554F5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 35/2024 – VG-DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a lei n.539, de 12 de julho de 2023. DISPÕE sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a solicitação dos Vereadores;

#### RESOLVE:

**I – EXONERAR**, a contar de 31 de agosto de 2024, o(s)servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 103, Inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

VER.ALLAN CAMPELO	CARGO	GRAT(%)
Elionezio de Souza e Souza	APC-1	-
Sergio Rubim Porto	APC-1	-

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 19 de setembro de 2024

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 19/09/2024 09:08:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ECCE643600155329 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.002926.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2024.

**VALOR:** O valor global (estimado) é de R\$ 841.500,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA: 33904010 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC-ATIVOS DE REDE E, AINDA, NATUREZA DA DESPESA: 33904012 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC-SERVIDORES/STOR.

**SIGNATÁRIOS:** CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA, pela empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EPP.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de agosto de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

